

1 Ao décimo sétimo dia de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às treze e trinta horas, teve início a
2 229ª sessão plenária ordinária do VI plenário do Conselho Regional de Psicologia da 18ª região MT,
3 realizada de forma híbrida, por meio do aplicativo Google Meet, e presencialmente na sede do CRP18-
4 MT, localizada na Rua das Pérolas, nº. 201, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, no “Auditório
5 Eugênia Coelho Paredes”, que contou com a presença das (os) **Conselheiras(os) Efetivas(os)**
6 **Presencialmente:** Auri Henrique Mota Braga, Eloisa de Souza Lima, Gabriel Henrique Pereira de
7 Figueiredo e Vanessa Rosa Nogueira da Silva. **Conselheiras(os) Efetivas(os) Online:** Juliana Costa
8 Serra, Rodrigo Fernandes Ferreira Brito e Thiago Aiamari Kavopi. **Equipe Técnica e**
9 **Administrativa:** Assessoras Técnicas, Sarah Carolina Flauzino de Souza e Jackeline Queiroz Ribeiro,
10 Assessor Jurídico, Vinicius de Moraes Arantes. O Conselheiro Presidente, Gabriel Henrique Pereira
11 de Figueiredo, deu início à sessão, saudando todas(os) as(os) presentes. Após verificação do quórum,
12 o presidente declarou aberta a sessão. **1- JULGAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR**
13 **ÉTICO Nº 004-2022.** As partes são: o representante, A. S. R. C.; e a representada, G. R. M., inscrita
14 no CRP 18/0****. Apregoados os presentes, constatou-se a presença do procurador da representada,
15 E. S. C. - OAB/MT ****, não tendo comparecido a representada, a qual se fez representar por seu
16 patrono devidamente constituído. Em ato contínuo, o presidente da sessão faz uma explicação sobre
17 o julgamento por videoconferência e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes se existe alguém
18 que se julgue impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido processo. Não houve
19 manifestação de impedimento e/ou suspeição. Seguidamente, o presidente passa a palavra à
20 conselheira relatora, Vanessa Rosa Nogueira da Silva, que procedeu à leitura do relatório em sua parte
21 expositiva. Seguidamente, foi dada a palavra às partes para realização da sustentação oral. A parte
22 representante e a parte representada realizaram suas sustentações orais. Em seguida, a conselheira
23 relatora faz a leitura da parte conclusiva e **declara seu voto**, no sentido de conhecer da presente
24 infração e, no mérito, considerá-la procedente. Na tipificação, enquadrar as infrações ao Código de
25 Ética Profissional do Psicólogo (Resolução nº 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia), nos
26 dispositivos, **Princípios Fundamentais I, II, VII, Art. 1º, alínea ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, e ‘h’ e Art.**
27 **2º alínea ‘g’ e ‘h’.** Assim como, **Art. 26. IV , da LEI nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971.** Na
28 penalidade aplicar **CASSAÇÃO**, conforme descrito no Art. 139, alínea ‘e’ Código de Processamento
29 Disciplinar. Após a leitura do voto, o Conselheiro Presidente inicia a fase de discussão, passando a
30 palavra às(aos) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada a fase de discussões, não
31 houveram dúvidas direcionadas à relatora. Assim, o Conselheiro Presidente inicia a tomada de votos,
32 sequencialmente, solicitando a cada conselheira(o) apto a votar, que se manifeste em cada quesito do
33 voto, quanto: a) Possibilidade de encaminhamento do caso à câmara de mediação: Não houve

34 manifestação acerca da possibilidade de encaminhamento do referido processo para a câmara de
35 mediação. b) Verificação da necessidade de conversão do julgamento em diligência: Não houve
36 manifestação acerca da necessidade de conversão do julgamento do referido processo em diligência.
37 c) solicitação de vistas por algum conselheiro até a reunião Plenária seguinte: Não houve manifestação
38 de pedido de vistas dos autos do processo em julgamento. d) Análise de eventual preliminar de
39 nulidade que tenha sido oportunamente suscitada pelas partes e reiteradas nas alegações finais: Não
40 houve constatação de nenhuma preliminar de nulidade sem análise. e) Verificação de autoria e
41 materialidade quanto às condutas tipificadas: **Por unanimidade, as(os) Conselheiras(os)**
42 **acompanharam o voto da relatora no sentido da confirmação de autoria e materialidade quanto**
43 **às condutas tipificadas no Código de Ética Profissional do Psicólogo.** f). Aplicação de penalidade:
44 **Por unanimidade, as(os) Conselheiras(os) acompanharam o voto da relatora.** O presidente da
45 sessão informa que as partes serão devidamente intimadas do prazo recursal com cópia do relatório e
46 do inteiro teor da decisão registrado em acórdão e assinado por todas(os) as(os) Conselheiras(os)
47 presentes. As partes são dispensadas da sala. **2 - JULGAMENTO DO PROCESSO**
48 **DISCIPLINAR ÉTICO Nº 007-2022:** O Conselheiro Presidente verifica novamente o quórum
49 necessário para a sessão, constando a presença das(os) seguintes **Conselheiras(os) Efetivas(os)**
50 **Presencialmente:** Andressa Cristina Silva Aguiar Senra, Auri Henrique Mota Braga, Eloisa de Souza
51 Lima, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo e Vanessa Rosa Nogueira da Silva. **Conselheiras(os)**
52 **Efetivas(os) Online:** Juliana Costa Serra. As partes são: o representante, S. R. L.; e a representada,
53 G. R. M., inscrita no CRP 18/0****. Apregoados os presentes, constatou-se a presença da procuradora
54 do representante, R. P. dos S. - OAB/MT *****, e do procurador da representada, E. S. C. - OAB/MT
55 *****, não tendo comparecido as partes, as quais se fizeram representar por seus patronos devidamente
56 constituídos. Em ato contínuo, o presidente da sessão faz uma explicação sobre o julgamento por
57 videoconferência e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes se existe alguém que se julgue
58 impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido processo. Não houve manifestação
59 de impedimento e/ou suspeição. Seguidamente, o presidente passa a palavra ao conselheiro relator,
60 Auri Henrique Mota Braga, que procedeu à leitura do relatório em sua parte expositiva. Seguidamente,
61 foi dada a palavra às partes para realização da sustentação oral. A parte representante realizou sua
62 sustentação oral, mas a parte representada declinou da oportunidade. Em seguida, o conselheiro relator
63 faz a leitura da parte conclusiva e declara seu voto, no sentido de conhecer da presente infração e, no
64 mérito, considerá-la procedente. Na tipificação, enquadrar as infrações ao Código de Ética
65 Profissional do Psicólogo (Resolução nº 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia), nos
66 dispositivos, **Princípio Fundamental II, Art. 1º alíneas ‘b’, ‘c’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, Artº. 2º, alíneas**
67 **‘a’, ‘g’ e Artº. 9.** Na penalidade aplicar **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL por 30**
68 **(trinta) dias ad referendum do Conselho Federal cumulada com MULTA DE 5 (CINCO)**
69 **ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA**, conforme descrito no Art. 139, alíneas ‘b’ e ‘d’ do Código de
70 Processamento Disciplinar. Após a leitura do voto, o Conselheiro Presidente inicia a fase de discussão,

71 passando a palavra às(aos) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada a fase de discussões,
72 não houveram dúvidas direcionadas ao relator. Assim, o Conselheiro Presidente inicia a tomada de
73 votos, sequencialmente, solicitando a cada conselheira(o) apto a votar, que se manifeste em cada
74 quesito do voto, quanto: a) Possibilidade de encaminhamento do caso à câmara de mediação: Não
75 houve manifestação acerca da possibilidade de encaminhamento do referido processo para a câmara
76 de mediação. b) Verificação da necessidade de conversão do julgamento em diligência: Não houve
77 manifestação acerca da necessidade de conversão do julgamento do referido processo em diligência.
78 c) solicitação de vistas por algum conselheiro até a reunião Plenária seguinte: Não houve manifestação
79 de pedido de vistas dos autos do processo em julgamento. d) Análise de eventual preliminar de
80 nulidade que tenha sido oportunamente suscitada pelas partes e reiteradas nas alegações finais: Não
81 houve constatação de nenhuma preliminar de nulidade sem análise. e) Verificação de autoria e
82 materialidade quanto às condutas tipificadas: **Por unanimidade, as(os) Conselheiras(os)**
83 **acompanharam o voto do relator no sentido da confirmação de autoria e materialidade quanto**
84 **às condutas tipificadas no Código de Ética Profissional do Psicólogo.** f) Aplicação de penalidade:
85 **Por unanimidade, as(os) Conselheiras(os) acompanharam o voto do relator.** O presidente informa
86 que as partes serão devidamente intimadas do prazo recursal com cópia do relatório e do inteiro teor
87 da decisão registrado em acórdão e assinado por todas(os) as(os) Conselheiras(os) presentes. As partes
88 são dispensadas da sala. **3 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO OBTIDO EM MEDIAÇÃO NOS**
89 **PROCESSOS Nº 17-2024 E Nº 22-2024:** O Conselheiro Presidente verifica novamente o quórum
90 necessário para a sessão, constando a presença das(os) seguintes **Conselheiras(os) Efetivas(os)**
91 **Presencialmente:** Andressa Cristina Silva Aguiar Senra, Auri Henrique Mota Braga, Eloisa de Souza
92 Lima, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo e Vanessa Rosa Nogueira da Silva. **Conselheiras(os)**
93 **Efetivas(os) Online:** Juliana Costa Serra. As partes são I. R. R., inscrita no CRP 18/0**** e K. C. P.,
94 inscrita no CRP 18/0****, figurando reciprocamente nos polos representante e representada em
95 denúncias correlatas. Em ato contínuo, o presidente da sessão procede à leitura do termo de sessão de
96 mediação para apreciação das(os) Conselheiras(os) presentes. Na sequência, indaga se há oposição à
97 homologação dos referidos acordos. Não havendo manifestações contrárias, as(os) Conselheiras(os),
98 por unanimidade, deliberam pela homologação dos acordos de mediação firmados entre as partes,
99 para que produzam seus efeitos nos Processos Investigativos nº 17-2024 e nº 22-2024, com o
100 conseqüente arquivamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente, Gabriel
101 Henrique Pereira de Figueiredo, declara encerrada a reunião às 17h40min da qual foi lavrada a
102 presente ata, que vai assinada por mim, conselheira *ad hoc* Juliana Costa Serra, que a redigiu em
103 substituição à Conselheira Secretária, e por todas(os) as(os) Conselheiras(os) presentes.

Andressa Cristina Silva Aguiar Senra

Auri Henrique Mota Braga

Eloisa de Souza Lima

Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo

Juliana Costa Serra

Rodrigo Fernandes Ferreira Brito

Thiago Aiamari Kavopi

Vanessa Rosa Nogueira da Silva